



Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 884 - DE 29 DE MAIO DE 1991

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA DE VEREADORES"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º)- Ficam anuladas no montante de Cr\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.100	- Despesas de Custeio	
3.110	- Pessoal	
3.113/02	=Obrigações Patronais.....	Cr\$ 30.000,00
3.130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.131/04	=Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 30.000,00
3.190	- Diversas Despesas de Custeio	
3.192/06	=Despesas de Exercícios Anteriores.....	<u>Cr\$ 200.000,00</u>
	SOMA.....	<u><u>Cr\$ 260.000,00</u></u>

Art.2º)- Ficam suplementadas no mesmo montante, por conta das anulações constantes do artigo anterior, as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.100	- Despesas de Custeio	
3.120/03	=Material de Consumo.....	Cr\$ 60.000,00
3.130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.132/05	=Outros Serviços e Encargos.....	<u>Cr\$ 200.000,00</u>
	SOMA.....	<u><u>Cr\$ 260.000,00</u></u>



ESTADO DE SANTA CATARINA


Prefeitura Municipal de Major Vieira

Fls.02

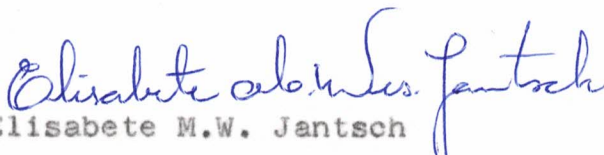
Continuação da Lei Nº 884/91...

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 17 de maio de 1991


Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


Elisabete M.W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V